

à Livre-Docência junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com base no programa da Disciplina de Otorrinolaringologia para o qual achavam-se inscritos os Drs. Fabio de Rezende Pinna; Joel Lavinsky; Marcus Miranda Lessa; Rogério Pezato e Rui Imamura

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Luiz Ubirajara Sennes (Presidente), Richard Louis Voegels, Wilma Terezinha Anselmo Lima, Agrício Nubiato Crespo e Márcio Abraão habilitou os Drs. Fabio de Rezende Pinna; Joel Lavinsky; Marcus Miranda Lessa; Rui Imamura e reprovou o Dr. Rogério Pezato à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 18/3/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/10/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/39/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Cardiologia, na Área de Hipertensão, Dislipidemias e Distúrbios Metabólicos para o qual achava-se inscrita a Dra. Jaqueline Ribeiro Scholz.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Cyro Festa Neto (Presidente), Mirian Nacagami Sotto, Maria Terezinha Serrão Peracoli, Juarez Antônio Simões Quaresma e Carlos Pallechi Taborá habilitou a Dra. Maria Notomi Sato à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 18/3/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/11/2022 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/39/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Dermatologia Translacional para o qual achava-se inscrita a Dra. Maria Notomi Sato.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Cyro Festa Neto (Presidente), Mirian Nacagami Sotto, Maria Terezinha Serrão Peracoli, Juarez Antônio Simões Quaresma e Carlos Pallechi Taborá habilitou a Dra. Maria Notomi Sato à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 18/3/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/12/2022 – JULGAMENTO DE INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL, ÉTICA MÉDICA E MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO, NA ÁREA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 18 de março de 2022, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pela requerente, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, na Área de Medicina Física e Reabilitação, em RDIDP (editado ATAC/FM/18/2022, publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2020).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere o requerimento de inscrição da Prof.ª Dr.ª Marta Imamura.

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Ivan Dieb Miziara

Prof. Dr. Claudio Cohen - Suplente

EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Eurípedes Constantino Miguel Filho - Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr.ª Magda Maria Sales Carneiro Sampaio - Departamento de Pediatría da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Ricardo Ferreira Bento - Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Presidente

Prof. Dr. Cristiano Mendes Gomes - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Arturo Forner Cordeiro - Departamento de Mecatrônica e Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr.ª Helena Ribeiro - Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr.ª Patrícia Chakur Brum - Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/13/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA, NA ÁREA DE MEDICINA MOLECULAR

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 18 de março de 2022, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelos requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Clínica Médica, na Área de Medicina Molecular, em RDIDP (editado ATAC/FM/19/2022, publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2020).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere os requerimentos de inscrição de:

- 1) - Dr. Ernesto da Silveira Goulart Guimarães
- 2) - Prof.ª Dr.ª Luciani Renata Silveira de Carvalho
- 3) - Dr. Otávio Cabral Marques
- 4) - Dr.ª Julia Alejandra Pezuk
- 5) - Dr.ª Mariana Ianello Giassetti
- 6) - Dr. Gustavo Jacob Lourenço
- 7) - Prof. Dr. Jose Ernesto Belizario
- 8) - Dr. Rodolfo de Paula Vieira

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Eduardo Magalhães Rego - Presidente

Prof. Dr. Edécio Cunha Neto - Suplente

EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof. Dr. Esper Georges Kállás - Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Francisco Rafael Martins Laurindo – Instituto do Coração, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. João Carlos Setúbal - Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Luiz Vicente Rizzo - Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein

Prof. Dr. Eduardo Moraes Rego Reis - Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Ester Cerdeira Sabino - Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof. Dr. Homero Pinto Vallada Filho - Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Fabíola Traina – Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Deborah Schechtman - Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Luisa Lina Villa - Departamento de Radiologia e Oncologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/14/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CURSO DE FISIOTERAPIA, ÁREA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 18 de março de 2022, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelas requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fisioterapia, na Área de Fisioterapia em Saúde da Criança e do Adolescente, em RDIDP (editado ATAC/FM/20/2020, publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2020).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação:

I) - DEFERE os requerimentos de inscrição de:

- 1) - Dr.ª Carolina Tarcinalli Souza
- 2) - Dr.ª Dafne Herrero
- 3) - Dr.ª Patrícia Jundi Penha
- 4) - Dr.ª Aida Luiza Ribeiro Turquetto
- 5) - Dr.ª Adriane Muller Nakato
- 6) - Dr.ª Albaiza Nicoletti Otterço
- 7) - Dr.ª Evelin Leal de Freitas Dantas Gomes
- 8) - Dr.ª Laisa Liane Paineiras Domingos
- 9) - Dr.ª Thaís de Barros Mendes Lopes
- 10) - Dr.ª Raquel Munhoz da Silveira Campos Mônico
- 11) - Dr.ª Leticia Dominguez Campos
- 12) - Dr.ª Carla Cristina Souza Gomez
- 13) - Dr.ª Maira Seabra de Assumpção
- 14) - Dr.ª Tiê Parma Yamato
- 15) - Dr.ª Talita Dias da Silva
- 16) - Dr.ª Denise Castilho Cabrera Santos

II) - INDEFERE os requerimentos de inscrição de:

1) - Rafaela Coelho Minsky - o pedido de inscrição não atendeu ao constante do item 1, inciso II ("prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional")

2) - Rachel Paes Guimaraes - o pedido de inscrição não atendeu plenamente ao constante do item 1, inciso I ("memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital")

3) - Dr.ª Mariana Martins dos Santos - o pedido de inscrição não atendeu ao constante do item 1, inciso III ("diploma de graduação em Fisioterapia")

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Clarice Tanaka - Presidente

Prof.ª Dr.ª Naomi Kondo Nakagawa

Prof.ª Dr.ª Carolina Fu - Suplente

Prof.ª Dr.ª Eucenir Fredini Rocha - Suplente

Prof.ª Dr.ª Carla Gentile Matás - Suplente EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Simone Dal Corso - Universidade Nove de Julho, Campus Vergueiro

Prof.ª Dr.ª Cristina dos Santos Cardoso de Sá - Departamento de Ciências do Movimento Humano da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista

Prof.ª Dr.ª Luciana Dias Chiavegato - Departamento de Fisioterapia da Universidade Cidade de São Paulo, Campus Tatapé

Prof.ª Dr.ª Sandra Regina Alouche - Departamento de Fisioterapia da Universidade Cidade de São Paulo, Campus Tatapé - Suplente

Prof.ª Dr.ª Líria Yuri Yamauchi - Departamento de Ciências do Movimento Humano da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista - Suplente

Prof.ª Dr.ª Renata Calhes Franco de Moura - Centro Universitário das Américas, Campus Consolação - Suplente

Prof. Dr. Thiago Saikali Faric - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Paulista - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/15/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA EM NEUROPEDIATRIA

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 18 de março de 2022, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelas requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Fonoaudiologia, na Área de Fonoaudiologia em Neuropediatria, em RDIDP (editado ATAC/FM/21/2022, publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2020).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação defere os requerimentos de inscrição de:

- 1) - Dr.ª Fabíola Starobole Juste
- 2) - Dr.ª Gisele Chagas de Medeiros
- 3) - Dr.ª Sandra Cristina Fonseca Pires

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Renata Mota Mamede Carvalho

Prof.ª Dr.ª Haydée Fiszein Wertzner - Presidente

Prof.ª Dr.ª Daniela Regina Molini Avejones - Suplente

Prof.ª Dr.ª Mariângela Lopes Bitar - Suplente

Prof.ª Dr.ª Alessandra Giannella Samelli - Suplente EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Ruth Ramalho Palladino - Programa de Pós-Graduação em Comunicação Humana e Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Marina Leite Puglisi - Departamento de Fonoaudiologia da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Paula Nunes Toledo - Centro Universitário Lusíada UNILUS

Prof.ª Dr.ª Maria Cecília Bonini Trenché - Clínica Fonoaudiológica, Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Silvana Bommarito Monteiro - Departamento de Otorrinolaringologia e Distúrbios da Comunicação Humana da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Ana Paula Doi Baltzer - Curso de Fonoaudiologia da Escola de Ciências da Saúde da Faculdade Metropolitana Unidas - Suplente

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/16/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES E APROVAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Congregação da FMUSP, em sessão ordinária de 18 de março de 2022, apreciou os documentos comprobatórios apresentados pelos requerentes, referentes ao edital de abertura de inscrições do concurso para o provimento de um cargo de

Professor Doutor 1, junto ao Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Terapia Ocupacional, na Área de Terapia Ocupacional na Infância e Juventude, em RDIDP (editado ATAC/FM/22/2020, publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2020).

Conforme o artigo 134 do Regimento Geral da USP, a Congregação:

I) - DEFERE os requerimentos de inscrição de:

- 1) - Dr.ª Luciana Cordeiro
- 2) - Dr.ª Juliana Araujo Silva
- 3) - Dr.ª Ana Paula Pelegrini Ratier
- 4) - Dr.ª Marília Bense Othero

II) - INDEFERE os requerimentos de inscrição de:

1) - Monica Villça Gonçalves - o pedido de inscrição não atendeu ao constante do item 1, inciso II do edital de abertura de inscrições ("prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional");

2) - Dr.ª Albaiza Nicoletti Otterço - o pedido de inscrição não atendeu ao constante do item 1, inciso III do edital de abertura de inscrições ("diploma de graduação em Terapia Ocupacional");

3) - Dr. Rafael Garcia Barreiro - o pedido de inscrição não atendeu ao constante do item 1, inciso IV do edital de abertura de inscrições ("prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino")

Na mesma sessão do Colegiado, foi aprovada e indicada a seguinte Comissão Julgadora:

DO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Talita Naiara Rossi da Silva - Presidente

Prof.ª Dr.ª Maria Inês Brito Brunello

Prof.ª Dr.ª Rosé Colom Toldrá - Suplente

Prof.ª Dr.ª Maria do Carmo Castiglioni - Suplente

Prof.ª Dr.ª Sílvia Maria Amado João - Suplente EXTERNOS AO DEPARTAMENTO:

Prof.ª Dr.ª Andrea Perosa Saigh Jurdi - Departamento de Saúde, Educação e Sociedade - Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista

Prof.ª Dr.ª Solange Aparecida Tedesco - Departamento de Psiquiatria do Serviço de Atenção Psicossocial Integrada em Saúde da Universidade Federal de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Marie Claire Sekkel - Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Stella Maris Nicolau - Dep. de Saúde, Educação e Sociedade - Curso de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista - Suplente

Prof.ª Dr.ª Soraia Chung Saura - Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e do Esporte da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Adriana Marcondes Machado - Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo - Suplente

Prof.ª Dr.ª Elizabete Franco Cruz - Curso de Obstetrícia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - Suplente

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP

EDITAL ATAC nº 06/2022, de 22/03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA SEDIMENTAR E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/03/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 25/03/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/06/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235672, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Geociências, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GSA0300 AQUISIÇÃO DE DADOS DIGITAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM GEOCIÊNCIAS: 1) Exercícios práticos com FieldMove, FieldClimo, GIS-Pro e outras ferramentas; 2) Dados geológicos: litologia, geoquímica, geocronologia, sedimentos de corrente, ocorrências minerais, aerogeofísica, isótopos radio-gênicos e estáveis; 3) Uso de imagens e desenhos em campo; 3) Estereoscopia de imagens do GoogleEarth e Bing de alta resolução por análogos: métodos de obtenção e de análise; 4) Hierarquia e interpretação de estruturas geológicas com base nos dados adquiridos, modelos digitais de terreno, imagens de sensoriamento remoto, aerogeofísica, etc; 5) Bancos de dados e sua aplicação em geociências; 7) Big Data em geociências: conceitos e aplicações; 7) Inteligência Artificial: conceitos e evolução temporal; 8) Aplicações de Machine Learning em geociências; 9) Uso de machine learning na elaboração de mapas geológicos; 10) Uso de Machine Learning em exploração mineral; 11) Uso de Inteligência Artificial na análise geológica e na definição de modelos metalogenéticos em províncias geotectônicas; 12) Análise e discussão dos estudos dirigidos.

GSA0200 INTRODUÇÃO À ANÁLISE DE DADOS EM GEOLOGIA SEDIMENTAR: Motivação: Assim como ocorre nos mais diversos campos profissionais, a análise de bases de dados é cada vez mais importante nas atividades profissional e acadêmica de geólogos. Apesar do grande crescimento do uso das ferramentas da análise de dados fora do ambiente acadêmico em diversas áreas, a necessidade de conhecimento profundo da estrutura e do significado dos dados como premissa para o planejamento e interpretação correta traz a premente necessidade de inclusão dessas ferramentas na formação dos especialistas de cada área do conhecimento. No caso da Geologia Sedimentar, características particulares de alguns tipos de dados exigem abordagens específicas. Exemplos são os dados composicionais, em que as variáveis não são independentes, dados direcionais e dados de registros não contínuos ao longo do tempo, como seções estratigráficas. A capacitação de geólogos no uso de ferramentas de análise de dados e na determinação e propagação de incertezas em dados quantitativos é a principal justificativa desta proposta. A ampla disponibilidade de ferramentas de análise de dados em linguagens como R, Matlab e Python (esta adotada neste curso) traz a possibilidade de desenvolvimento de abordagens didáticas e treinamento de alunos na análise dos tipos mais comuns de dados em Geologia Sedimentar. Ementa: I- Introdução à análise de dados em Geologia Sedimentar. Especificidades de diferentes tipos de dados geológicos. A importância de conhecer e propagar incertezas. Erro aleatório e erro sistemático. Introdução às ferramentas numéricas e aos pacotes de análise de dados em Python (Scipy, Numpy, Pandas, Pylot, Seaborn e Plotly). II- Dados contínuos unidimensionais. Estatística descritiva e formas de representação (histogramas, curvas de densidade de probabilidades, boxplots e violin plots). Identificação e representação de outliers. Distribuição normal e log-normal. Outros modelos de distribuição utilizados em Geologia Sedimentar. Desvio padrão, erro amostral, erro da média e intervalo de confiança. Formatação de dados para o pacote Pandas e prática de importação e visualização com Pylot e Seaborn. Prática de determinação de erro. Modelos estatísticos com funções em Python. III- Testes de hipóteses, conceitos e aplicações. Testes paramétricos e não paramétricos. Testes de

hipóteses para mais de duas amostras. Montecarlo e "bootstrapping". Prática com funções em Python em dados geológicos. IV- Dados multidimensionais 1. Covariância. Crossplots, coeficiente de determinação e coeficiente de correlação. Regressão linear e Método dos Mínimos Quadrados. Propagação de erro em regressões lineares. Regressão não-linear: usos e equívocos. Prática - Ferramentas de regressão linear e não linear para aproximação de funções em Python. V- Dados multidimensionais 2. Análise de principais componentes e redução da dimensionalidade. Métodos de classificação em pacotes de 'machine learning' em Python. Dados composicionais. O problema do fechamento. Diagramas ternários e alternativos. Erro amostral e propagação em razões de elementos e de classes composicionais. Características dos diagramas discriminantes (geoquímica, contagens modais). Substituição de zeros, razão logarítmica e propagação de erros. Prática de substituição de zeros e razão logarítmica. VI- Dados direcionais. Particularidades - média vetorial contornos e variância direcional (estatística de dados circulares). Distribuição de dados de rumo - a função von Mises. Efeito da rotação de camadas na variância direcional. Propagação de erro amostral e analítico (erro da bússola). Representações - estereogramas e histogramas circulares. Distribuições bimodais - falhas e fraturas. Paleocorrentes e variabilidade direcional dependente da escala. Prática - análise e representação de dados de paleocorrentes. Pacotes de visualização de estereogramas e de digramas em roseta. VII- Dados composicionais com erro analítico independente - o exemplo de dados de datação. Funções de densidade de probabilidade multimodais. Comparação de amostras considerando o erro. Prática análise de dados geocronológicos de componentes detriticos. VIII- Análise de dados em seções estratigráficas - tempo, modelo de idades, taxa de sedimentação e propagação de erro. Curvas de valores em seções estratigráficas: efeito da subamostragem no comprimento de onda. Curvas de valores em seções estratigráficas: efeito da subamostragem na determinação do erro amostral em sucessões estratigráficas. Propagação de erro com covariância diferente de zero em razões elementares. Eventos e hiatos: a distribuição Pareto o efeito Sadler em taxas de sedimentação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo – SP, e-mail: atacigc@usp.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP

EDITAL ATAC nº 07/2022, de 22/03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA SEDIMENTAR E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/03/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 25/03/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/06/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência

MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235680, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Geofluidos em Sistemas Minerais e Petrolíferos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GSA0204 PROCESSOS HIDROTÉRMICOS EM RESERVATÓRIOS CARBONÁTICOS: - Conceitos sobre geofluidos e processos hidrotermais; - Caracterização de fontes e origens dos fluidos hidrotermais; - Processos hidrotermais em bacias sedimentares: extensão, controles estruturais e relações com magmatismo; - Interação fluido/rocha hospedeira: modificações físicas, químicas e mineralógicas nas rochas carbonáticas; - Caracterização e gênese de depósitos minerais vinculados aos processos hidrotermais em bacias sedimentares; - Geração de hidrocarbonetos, migração e qualidade de reservatórios carbonáticos; - Processos hidrotermais em reservatórios carbonáticos: exemplos e estudos de caso; - Técnicas aplicadas ao estudo de Geofluidos (microtermometria, espectroscopia RAMAN, isótopos estáveis).

GSA0342 PETROGRAFIA E DIAGÊNESE DE ROCHAS SEDI-MENTARES: 1. Introdução: conceituação de petrografia sedimentar, petrologia sedimentar, sedimentologia e diagênese; conceituação e critérios de distinção entre arcabouço, matriz, cimento, porosidade primária e porosidade secundária. 2. Tipos texturais e mineralógicos de componentes do arcabouço. Mineralogia e proveniência de arenitos terrígenos: inferência de contexto tectônico através dos diagramas QFL de Dickinson & Suzek. Porosidade intrapartícula primária e secundária. 3. Classificações petrográficas de psamitos: histórico e aplicações. 4. Classificações petrográficas de calcários: histórico e aplicações. 5. Texturas e mineralogias de calcários. 6. Texturas e mineralogias de matriz. Tipologia de matriz segundo Dickinson: protomatrix, ortomatrix, epimatrix e pseudomatrix. 7. Tipos de porosidade secundária. 8. Modelos de evolução diagenética. 9. Condicionamento geológico dos tipos e zonas de cimentação e porosidade. 10. Interações entre dinâmica dos fluidos e porosidade. 11. Exemplos de aplicação da petrografia sedimentar na caracterização de reservatórios.

GSA0463 GEOLOGIA DO PETRÓLEO: Definições de rocha matriz, maturação (conversão da matéria orgânica em petróleo) e rocha reservatório. Origem e acumulação da matéria orgânica: geração e migração de hidrocarbonetos, armadilhas estratigráficas e estruturais. Métodos de prospecção: geoquímica orgânica, geofísica (sísmica de reflexão e perfilagem de poços), análise estratigráfica. Sistemas petrolíferos. Evolução temporal e espacial dos diferentes tipos de bacias associadas à geração, migração e acumulação de hidrocarbonetos. Geologia da exploração de reservatórios. Estudo de campo de petróleo com aplicação integrada das informações obtidas com a interpretação sísmica e de perfis; elaboração dos mapas de espessura porosa com óleo, gás, contorno estrutural, isoespessura, fácies; confecção de seções estratigráficas e estruturais baseadas em poços e sísmica. Uso de dados de produção para definir o zoneamento do reservatório (pressão, histórico de produção etc.).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4

II) prova didática – peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da

Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo – SP, e-mail: atacigc@usp.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP

EDITAL ATAC nº 08/2022, de 22/03/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA SEDIMENTAR E AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/03/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 25/03/2022 e término às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/06/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência

MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235699, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Geoquímica Orgânica Ambiental e Paleobioambial, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

GSA0311 GEOQUÍMICA ORGÂNICA: Conceitos: I. Origem, transferência e degradação de compostos orgânicos (from source to sink); II. Processos biogeoquímicos e o registro geológico; III. Alterações da matéria orgânica durante o soterramento em bacias sedimentares; IV. Reconstituição de mudanças ambientais no tempo e no espaço; V. Compostos orgânicos como traçadores de mudanças no Antropoceno. VI. Geoquímica dos hidrocarbonetos e dos gases de efeito estufa em ambientes de sedimentação e bacias sedimentares. VII. Geoquímica orgânica na indústria do petróleo e gás natural. VIII. Emissões de gases de efeito estufa associadas à exploração de recursos energéticos e minerais. IX. Problemas atuais em geoquímica orgânica. Métodos analíticos: I. Segurança em laboratório de geoquímica orgânica. II. Análise elementar (C, H, N, S) de sedimentos orgânicos; III. Biomarcadores em sedimentos orgânicos; IV. Isótopos estáveis de C e H em matéria orgânica e em compostos orgânicos específicos; V. Métodos de análise de compostos orgânicos líquidos e gasosos. VI. Extração, identificação e quantificação de compostos orgânicos específicos. VII. Interpretação de dados em relação a origem do composto e como indicadores de mudanças ambientais.

GSA0202 GEOQUÍMICA AMBIENTAL E FORENSE: 1 - Conceitos a- fontes de poluição em ambientes urbano, industrial, rural e de mineração b- tipos de poluentes e consequências sobre a saúde e meio ambiente: metais pesados, material particulado, carga orgânica e nutrientes, hidrocarbonetos de petróleo, compostos orgânicos sintéticos, contaminantes emergentes e contaminantes radioativos c- uso de isótopos estáveis e radiogênicos em geoquímica ambiental 2 - Compartimentos geoquímicos e distúrbios do equilíbrio natural a- Geoquímica da atmosfera: ciclo do carbono, gases do efeito estufa e mudanças climáticas; b- Geoquímica da atmosfera e precipitação: ciclo do enxofre e chuva ácida, camada de ozônio e poluição atmosférica de origem urbana c- Águas de rios, lagos e estuários: dinâmica natural; ciclos do nitrogênio e fósforo, carga orgânica de esgotos e nutrientes; água de abastecimento público e tratamento de esgotos d- Água subterrânea: águas naturais; poluição por nutrientes, metais pesados, hidrocarbonetos de petróleo e compostos sintéticos e- Solos e sedimentos: geoquímica do intemperismo; sedimentos urbanos; impactos da mineração; resíduos sólidos e áreas contaminadas 3 - Geologia Forense em estudos ambientais a- conceitos e fundamentos; b- técnicas isotópicas, geoquímicas, microbiológicas e botânicas c - apresentação de casos em situações de poluição urbana, industrial e de mineração.

040201 GEOQUÍMICA DO SISTEMA TERRA: Tabela periódica e propriedades dos elementos químicos; isótopos e radioatividade; distribuição dos elementos químicos nas camadas internas terrestres; interações entre os reservatórios geoquímicos: geosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; geoquímica de rochas ígneas, metamórficas e sedimentares; geoquímica do intemperismo; solos e resíduos sólidos; ciclo hidrológico, geoquímica das águas e poluição; geoquímica da atmosfera; biogeoquímica e os ciclos dos elementos: oxigênio, carbono, enxofre e nitrogênio; ação antrópica e geoquímica em ambientes urbanos, industriais, rurais e de mineração; difusão do conhecimento de química ambiental para alunos do ensino fundamental e médio.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homolog